



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**29ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01
(REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 90150/2024/CEL/SUPEL/RO

Aos 25 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2025, às 08h32min, na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho/RO, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO, designados pela Portaria nº 59 de 23 de abril de 2025, com a finalidade de proceder à abertura e julgamento do Envelope 01, relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme Chamamento Público 90150/2024/CEL/SUPEL/RO – **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 0036.017960/2024-87 cujo objeto é o Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de **SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS**, que contemplem Diagnóstico e Procedimentos Cirúrgicos, incluindo assistência pré e pós cirúrgica, com preços constantes na TABELA SIGTAP, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, com o intuito de garantir o atendimento aos usuários do SUS, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**.

I - DA SESSÃO

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão reuniu-se para a abertura da presente sessão, com o objetivo de receber o ofício (Id. SEI 0059572990, Págs. 02-03) e os documentos para o credenciamento da empresa **SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA**, enviados por e-mail.

O ofício trata de um equívoco identificado na análise realizada pela Comissão Especial de Licitação, registrada na 17ª ATA (0058571570), a qual resultou no credenciamento da **matriz** da empresa, ao invés da **filial**, situada na Avenida Aracaju, nº 1682, Sala 04, Bairro São Pedro, Ji-Paraná/RO.

Por meio do referido ofício, a empresa solicita a correção da análise, de modo a considerar a filial como a unidade apta ao credenciamento.

II - DA EMPRESA QUE ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO:

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA (FILIAL) - CNPJ Nº 00***.***/****-70	E-MAIL (Ids. SEI 0059572990, 0059584091, 0059573247 e 0059573396)

Em conformidade com o disposto no instrumento convocatório, deu-se início à análise pormenorizada dos referidos documentos, com o objetivo de verificar sua conformidade com as

disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as exigências estabelecidas no edital.

No decorrer da análise, constatou-se que a licitante apresentou a documentação requerida em conformidade com os critérios estabelecidos.

Dessa forma, a empresa **SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA (FILIAL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.***.***/****-70, atende as exigências do Instrumento Convocatório e está HABILITADA.

III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 02 (DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)

Diante do exposto, a empresa SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA (FILIAL) , inscrita no CNPJ sob o nº 00.***.***/****-70, foi considerada habilitada nesta fase do certame, encontrando-se apta a seguir para a próxima etapa, qual seja, a análise e julgamento dos Documentos de Qualificação Técnica – da empresa e dos profissionais, a ser conduzida pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, nos termos do item 12.6.2 do Termo de Referência (Id. SEI 0049308161).

IV - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, com o intuito de evitar eventuais transtornos, como a divulgação indevida de dados pessoais, cumpre destacar que, na condição de Administração Pública e guardiã das informações e documentos apresentados pelas empresas, esta Comissão deve zelar pela devida proteção dos dados sob sua custódia, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Tal obrigação ganha ainda mais relevância com a promulgação da Emenda Constitucional nº 115/2022, que incluiu o seguinte inciso ao artigo 5º da Constituição Federal:

LXXIX — é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Dessa forma, informamos aos interessados que, caso desejem acompanhar o processo em sua íntegra e os demais atos relacionados, poderão fazê-lo por meio do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A ferramenta permite consultar o andamento dos processos, reforçando o compromisso da Administração com a transparência.

Cabe ainda esclarecer que a SUPEL é responsável exclusivamente pela análise dos documentos de habilitação jurídica, sendo que o processo possui origem na Secretaria de Estado da Saúde. Assim, eventuais solicitações de acesso ao processo SEI deverão ser dirigidas diretamente à SESAU, conforme orientações disponíveis no link supracitado.

V - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a conclusão da análise dos documentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 11h13, sendo lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Especial de Licitação – COESP.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2025.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria nº 59 de 23 de abril de 2025

Mat. *****033

LETÍCIA HELEN ALMEIDA FERREIRA
Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria nº 59 de 23 de abril de 2025
Mat. *****088

CHARLES CUNHA MENEZES JÚNIOR
Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria nº 59 de 23 de abril de 2025
Mat. *****795



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 25/04/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Helen Almeida Ferreira, Assessor(a)**, em 25/04/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Charles Cunha Menezes Júnior, Membro**, em 25/04/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059574489** e o código CRC **DCA23F00**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0036.017960/2024-87

SEI nº 0059574489